



EDITAL AGINOVA/PROGRAD/PROPP/PROGEP UFMS Nº 23, DE 8 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CURSOS ON-LINE DOS IDIOMAS: INGLÊS E PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS PARA O PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS UFMS/ REDE ANDIFES ISF – OFERTA INTERNA



A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Propp e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep em conformidade com a Política Institucional de Internacionalização (Resolução Coun nº 112, de 11 de Agosto de 2021), e demais legislações pertinentes, considerando o credenciamento das instituições federais de ensino superior e de especialistas de língua estrangeira à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (doravante Rede Isf), torna pública os procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de 180 vagas para os cursos on-line e gratuitos dos idiomas de inglês e português para estrangeiros, ofertados pela Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Isf).

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar comunidade universitária da UFMS por meio de oferta de vagas para cursos on-line e gratuitos de idiomas ofertados pela Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Isf)-UFMS.
- 1.2. Estimular e fortalecer a comunicação com a comunidade externa internacional.
- 1.3. Fortalecer o Sistema de Pós-Graduação stricto sensu da UFMS.
- 1.4. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS - PDI 2020-2024.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	DATAS
Período de Inscrições no Sigproj	8 a 17 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 23 de abril de 2024
Interposição de recursos	24 e 25 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Final	27 de abril de 2024
Início das aulas	29 de abril de 2024
Período das aulas	29 abril a 28 de julho

3 DA ELEGIBILIDADE PARA A OFERTA DOS CURSOS E CANDIDATOS ÀS VAGAS

- 3.1. Podem se inscrever como alunos no curso oferecido pela UFMS:
- a) os estudantes matriculados nos cursos de graduação;
 - b) os estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação;
 - c) os técnicos-administrativos da UFMS;
 - d) os professores da UFMS; e
 - e) os colaboradores terceirizados da UFMS.

4. DOS CURSOS DOS IDIOMAS

- 4.1. Os cursos on-line gratuitos dos idiomas indicados, destinados a diferentes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), conforme indicado no quadro do Anexo I, estão organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização.
- 4.2. Os cursos serão realizados totalmente on-line, de forma síncrona, com duração de 32 horas, por plataforma digital, cujo link será enviado juntamente com o e-mail de orientações assim que as inscrições dos candidatos forem deferidas.
- 4.3. Cada semana terá dois encontros síncronos, on-line, de 2 horas cada, perfazendo 4 horas semanais, em horário específico de acordo com a possibilidade do Tutor ISF.
- 4.4. As informações sobre os cursos (nome do curso, carga horária, dia da semana e horário de oferta) estão descritas no Anexo II deste edital.
- 4.5. Os horários indicados seguem sempre o horário oficial de MATO GROSSO DO SUL.

5. DO NÚMERO, DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas 180 vagas (cento e oitenta vagas) distribuídas em 2 idiomas, conforme oferta de turmas indicada no Anexo II deste edital, sendo 80 vagas ofertadas para Língua Inglesa e 80 para Língua Portuguesa para Estrangeiros e 20 vagas para a Produção Escrita de Artigos em Língua Inglesa.
- 5.2. O número mínimo de vagas para abertura do curso é de 5 alunos por turma. Com menos alunos, é facultado ao programa confirmar ou não a oferta da turma.
- 5.3. Cada turma terá no máximo 20 alunos e haverá uma lista de espera com 15 alunos para cada turma.
- 5.4. As vagas serão preenchidas conforme os critérios abaixo:
 - 5.4.1. Os candidatos matriculados em curso de graduação serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Média Geral Acadêmica (MGA).

5.4.2. Os candidatos matriculados em curso de pós-graduação stricto sensu serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios de avaliação definidos na Tabela 3.

Tabela 3: Critérios para avaliação dos estudantes matriculados em curso de pós-graduação stricto sensu.

Critérios	Nota	Máximo
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento de conceito A	1,5/disciplina	sem limite
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento de conceito B	0,75/disciplina	sem limite

5.4.3. Os candidatos servidores serão classificados em ordem decrescente conforme o tempo de efetivo exercício na UFMS.

5.4.4. Os candidatos colaboradores serão classificados em ordem decrescente conforme o tempo de serviço na UFMS.

5.4.4. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá o de ordem de inscrição.

5.4.1. Das 20 vagas por turma, serão selecionados 15 estudantes, 5 servidores e/ou colaboradores, exceto quando não houver interessados suficientes para uma das turmas, sendo chamado o próximo da lista de espera.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo Sigproj.

6.2. Será deferida a inscrição do candidato que tiver:

- preenchido o formulário de inscrição no [Sigproj](#);
- enviado o comprovante do teste de nivelamento indicando ter o nível de proficiência quando exigido pelo curso conforme indicado no Anexo I; e
- enviado o histórico contabilizado até o primeiro semestre de 2023/02.

6.3. O nível exigido para cada curso está descrito no Anexo I deste edital, bem como as formas de comprovação. Serão priorizadas as vagas para o nível indicado, podendo os níveis mais altos participarem da turma, caso não haja número suficiente de candidatos inscritos com o nível solicitado.

6.4. A comissão avaliadora das inscrições pode optar por indeferir os alunos que comprovem nível de proficiência superior ao do curso no qual se inscreveu.

6.5. Os candidatos só poderão concorrer a UMA vaga para UM idioma. Caso o RGA/SIAPE/CPF esteja inscrito em dois idiomas ou mais, o candidato será indeferido em ambos os idiomas que se inscreveu.

6.6. Se houver inscrição do mesmo RGA/SIAPE/CPF com outros e-mails, o candidato será desclassificado. As inscrições se iniciam às 8h do dia 25 de março de 2024 (segunda-feira) e se encerram às 23h do dia 1º de abril de 2024 (segunda-feira), observado o horário de Mato Grosso do Sul.

6.7. O candidato deve conferir se os arquivos estão abrindo e condizentes com o solicitado antes de fazer upload. Os arquivos corrompidos ou ilegíveis serão desconsiderados levando ao indeferimento da inscrição do candidato.

6.8. Os candidatos com inscrições deferidas receberão em seu e-mail a confirmação de sua inscrição com as primeiras orientações em até 48 horas antes do início das aulas.

6.9. A lista de candidatos com inscrições deferidas para cada turma, bem como a lista de espera, será publicada por meio de edital no Boletim de Oficial da UFMS e estará também disponível para consulta na página da Aginova.

6.10. Não há cobrança de taxa de inscrição ou de qualquer outra taxa relacionada ao curso.

7. DA MANUTENÇÃO E LIBERAÇÃO DE VAGAS

7.1. O candidato se compromete, desde então, a comparecer aos dois primeiros encontros para confirmação de sua vaga. Caso o candidato não possa comparecer, deverá entrar em contato com o tutor IsF para justificar sua ausência sob pena de desclassificação.

7.2. O candidato perderá a vaga no curso on-line em qualquer uma das situações a seguir por:

- ter se inscrito em ambos idiomas;
- não comparecer aos dois primeiros encontros (primeiras 4 horas do curso) sem justificativa prévia, o que implicará desistência da vaga e disponibilização da vaga prevista aos candidatos em lista de espera. O candidato será automaticamente desligado do curso e ficará sem poder se matricular nas próximas 2 (duas) ofertas dos cursos do Programa Idiomas sem Fronteira UFMS.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- inscrever-se uma única vez neste processo seletivo para um único idioma deste edital (espanhol ou inglês);
- conferir o resultado do processo seletivo na página da [Aginova](#);
- caso tenha sua inscrição deferida, verificar o e-mail com o qual se inscreveu para checar as informações sobre as aulas;
- observar os prazos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações e comunicados da SERIN/AGINOVA;
- acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos;
- comprovar o vínculo com a instituição indicada neste edital em uma das categorias possíveis (aluno, técnico-administrativo ou docente);
- comprovar seu nível de proficiência (se necessário) conforme indicado no ANEXO I;
- dispor de conexão de internet que o possibilite de participar dos encontros síncronos e possa utilizar a câmera e microfone para a participação nas aulas; e
- observar atentamente o horário do curso escolhido estabelecido no ANEXO II deste edital. Não haverá troca de horários ou turmas após a seleção.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Receberá o certificado de conclusão de curso os alunos que participarem de, no mínimo, 80% das aulas síncronas e das atividades previstas durante o curso.



9.2. O envio do certificado será feito via e-mail após o preenchimento da ficha de avaliação do curso que será enviada pelo professor-tutor IsF.

9.3. Os certificados serão emitidos em até 60 dias após a conclusão do curso.

10. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO, OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao Diretor da Agência de Internacionalização e de Inovação, mediante documento formalizado pelo e-mail aginova@ufms.br.

10.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

11.2. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

11.3. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO GOMES MOREIRA

Diretor da Aginova

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

GISLENE WALTER DA SILVA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE PROFICIÊNCIA PARA OS CURSOS OFERTADOS

Idioma: INGLÊS

CURSO	NÍVEL	COMPROVANTE ACEITOS
Idioma: Inglês Produção Oral: debates Nível B1	B1b	A comprovação poderá ser feita por uma das opções conforme o curso selecionado: Comprovante B1 do TOEFL ITP (score de 337 a 459); - Por apresentação de certificado de Curso realizado no IsF (programa MEC ou Rede IsF) no nível A2. Comprovação de nivelamento realizado nesta plataforma. - Comproverantes de proficiência que indiquem nível B1 do QCRE, a ser validado pela equipe IsF.
Produção Escrita de Artigos em Língua Inglesa: Ênfase na seção de introdução	B2	A comprovação poderá ser feita por uma das opções conforme o curso selecionado: Comprovante B2 do TOEFL ITP (score acima de 460); - Por apresentação de certificado de Curso realizado no IsF (programa MEC ou Rede IsF) no nível A2. Comprovação de nivelamento realizado nesta plataforma. - Comproverantes de proficiência que indiquem nível B2 do QCRE, a ser validado pela equipe IsF.

ANEXO II
TABELA - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Tutor	Curso	Dia da Semana e Horário
Rian Caetano de Oliveira	Aspectos da Cultura Brasileira	Segunda-feira, das 19h às 21h.
Rian Caetano de Oliveira	Aspectos da Cultura Brasileira	Sexta-feira, das 19h às 21h.
Heloisa Luna de Oliveira	Produção Oral: debates Nível B1	Segunda-feira T1- 8h - 9h Sexta-feira T1- 8h - 9h
Heloisa Luna de Oliveira	Produção Oral: debates Nível B1	Segunda e sexta T2- 9h - 10h T2- 9h - 10h
Giovanna Alicia Camargo	Vivendo o Português e a Cultura Brasileira: Do Diálogo à Experiência	Terça-feira, das 19h às 21h. Quinta-feira, das 19h às 21h.
Giovanna Alicia Camargo	Vivendo o Português e a Cultura Brasileira: Do Diálogo à Experiência	Sábado 9h às 11h.
Vinicius de Oliveira	Produção Escrita de Artigos em Língua Inglesa: Ênfase na seção de introdução	Segunda-feira 15h - 16h30

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a)**, em 08/04/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779927** e o código CRC **2B300BF4**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000421/2024-53

SEI nº 4779927

